

DECRETO N. 17.778, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 15.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), autorizado pela Lei n. 9.687, 6 de abril de 2018, destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51.02.100117 -	Obras e Instalações	
Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER		15.000.000,00

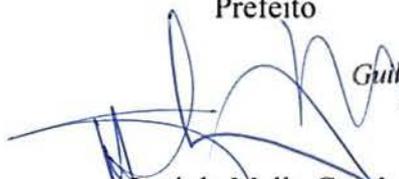
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa do excesso de arrecadação do convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de abril de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Melissa Pinheiro da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Secretaria de Apoio Jurídico
C.A. 240.208

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo